



5  
19

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 172

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada -- no dia 21 de fevereiro de 1 968, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º - As sessões extraordinárias, solenes e especiais da -- Câmara Municipal de Jundiaí, são equiparadas às Ordinárias, para efeito de remuneração.

§ Único.- O artigo 1º passa a integrar o Regimento Interno da -- Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas desta Resolução correrão por conta de -- verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publi- -- cação, contados seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1 967.

Art. 4º - Revogar-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, aos vinte e um de fevereiro de -- mil novecentos e sessenta e oito.-(21/02/1 968).-

Dr. Paulo Ferraz dos Reis,  
Presidente.

Wanderley Pires,  
1º Secretário.

Romeu Zanini,  
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de -- Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oi- -- to.-

Guinéz Marcos Pantoja,  
Diretor Geral.-